

## LEI COMPLEMENTAR Nº 315 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.530.612,29 (treze milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 13.530.612,29 (treze milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 04 de setembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
**Prefeito de Rio Branco**



ESTADO DO ACRE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO												
ÓRGÃO		017	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA								CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		202	Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS									
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	FONTES	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)
26				Transporte								
26	453			Transportes Coletivos Urbanos								
26	453	040 4		Gestão Administrativa								
26	453	040 4	2477.000 0	<b>Subsídio ao Usuário do Transporte Coletivo</b>								
				Despesas Correntes		3	0	00	00			
				Outras Despesas Correntes		3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		3	3	60	00			
				Subvenções Econômicas	F	3	3	60	45	250 0	Rec. não Vinc; de Impostos	13.530.612,29
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>												<b>13.530.612,29</b>
<b>TOTAL GERAL CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>												<b>13.530.612,29</b>